



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 740/74**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um casco de embarcação, em madeiras de lei; um motor marítimo Diesel “Perkins”, um grupo gerador “Montgomery”, de 1.45 watts e custeio de obras de pintura, montagem e equipamento.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município o Crédito Especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um casco para embarcação, em madeiras de lei; um motor Diesel Perkins, modelo 6.357M – marítimo, 6 cilindros, 112 CVA, 2.800 RPM, com eixo, hélice e túnel; um grupo gerador “Montgomery”, de 1.450 Watts, e custeio com obras de pintura, montagem e equipamento de embarcação.

**Parágrafo Único** – O Crédito Especial de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administração: Setor de Educação e Cultura  
Programa: Educação  
Sub Programa: Ensino Fundamental  
Categoria Econômica: Despesas de Capital  
Sub Categoria Econômica: Investimento  
Item I – Aquisição de Veículos e motores

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 10 de outubro de 1974.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

ESTADO DO PARÁ



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

Prefeito Municipal

**JOÃO MESSIAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal